



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 16/2023 - LRV-GAB/LRV-DG/CLRV/RTR/IFMT

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde, através de seu Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 736 de 19/04/2021 do IFMT, publicada no D.O.U. nº 73 de 20 de abril de 2021, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para **Aluno Especial (matrícula especial em disciplina isolada)** para ingresso no período letivo **2024/1** de candidatos matriculados em cursos de graduação de outras unidades do IFMT, além de discentes matriculados em outras Instituições de Ensino Superior (IES), ou ainda portadores de diploma de curso superior.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Define-se como Aluno Especial o estudante, com ou sem vínculo com o IFMT, que matricula-se em Componentes Curriculares ofertados de forma isolada.
- 1.2. A matrícula em Componente Curricular Isolado se destina a pessoas interessadas em complementar ou atualizar conhecimentos e que não possuam vínculo discente com o IFMT ou, em caso de discente do IFMT que não tenha obrigatoriedade em cursar o Componente Curricular ofertado.
- 1.3. O horário das aulas será disponibilizado no site e nas redes sociais do curso e do campus.
- 1.4. O aluno especial ficará sujeito às normas disciplinares em vigor no IFMT.
- 1.5. O aluno especial não terá direito a bolsas e outros benefícios oferecidos a alunos regularmente matriculados no IFMT.
- 1.6. O aluno especial aprovado em disciplina isolada receberá declaração constando ementa, frequência, e menção ou nota atribuída, conforme normas do IFMT.
- 1.7. O Aluno Especial que abandonar o Componente Curricular sem concluí-lo não poderá se matricular novamente como Aluno Especial em nenhum outro Componente Curricular Isolado oferecido, durante um período de 24 meses.
- 1.8. As demais regras que envolvem a oferta de componentes curriculares de forma isolada encontram-se no Regulamento Didático do IFMT e no PPC do Curso.

## 2. DA VALIDADE

O resultado do processo seletivo, previsto neste edital, **será válido para o ingresso no período letivo 2024/1**, no

**Curso de Bacharelado em Biotecnologia**, em funcionamento no IFMT *Campus* Avançado de Lucas do Rio Verde, Av. Universitária, Nº 1600 W - Parque das Emas III, conforme distribuição de vagas previstas no Quadro 01.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O presente Edital e demais informações estarão disponíveis no endereço eletrônico do IFMT *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde, <https://lrv.ifmt.edu.br>

3.2. Do período de inscrição: **01 a 12 de dezembro de 2023.**

3.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente através de formulário eletrônico, disponível no link: <https://forms.gle/Bu9BnXTNosyHqrrV6>

3.4. As cópias legíveis dos seguintes documentos deverão ser anexadas em formato PDF ao formulário eletrônico de inscrição:

- a. Histórico da graduação;
- b. Documento de Identificação, com foto;
- c. CPF (Caso não esteja presente no Documento de Identificação);
- d. Declaração de matrícula em Curso de Graduação, se houver.

3.5. O IFMT não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição, motivada por questões de ordem técnica: falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do comprovante do requerimento de inscrição.

3.6. O simples preenchimento do formulário de inscrição não assegura ao candidato que ele está inscrito e nem que esteja apto a participar do processo seletivo. É necessário anexar os documentos exigidos.

3.7. Todas as informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição são de total responsabilidade do candidato, constituindo crime de falsidade ideológica *omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante* (art. 299 do Código Penal).

3.8. No ato da inscrição, o candidato estará aceitando as condições deste Edital e é o responsável pela veracidade das informações prestadas.

3.9. O candidato que apresentar documentos ilegíveis ou corrompidos, sem possibilidade de leitura, será desclassificado.

### 4. DAS VAGAS

4.1 O candidato aprovado poderá cursar até 02 (dois) componentes curriculares por semestre e no máximo 06 (seis) componentes.

4.2 O candidato deverá indicar no momento da inscrição o componente de deseja cursar e lhe é facultado a indicação de uma segunda opção de componente curricular.

4.3 Havendo mais candidatos que o número de vagas (quadro 01) por componente curricular, será realizada uma classificação dos candidatos, conforme critérios estabelecidos no item 5 deste edital.

4.4. As ementas dos componentes curriculares podem ser acessadas no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Biotecnologia (PPC 2023), disponível no link: [https://lrv.ifmt.edu.br/media/filer\\_public/96/53/96530725-e8b8-4759-8d61-](https://lrv.ifmt.edu.br/media/filer_public/96/53/96530725-e8b8-4759-8d61-)

Quadro 01. Número de vagas disponibilizadas por componente curricular.

Componente Curricular	Carga horária (CH)				Número de Vagas
	Presencial	Distância	CH Extensão	Total	
Bioinformática	34	17		51	02
Biologia Molecular I	68	0	8	68	05
Bioquímica II	34	0		34	02
Enzimologia	34	0		34	02
Química II	34	0		34	02
Tecnologia dos bioprocessos	34	0		34	02
Análise Instrumental	34	0		34	02
Biorreatores	34	0		34	05
Biotecnologia Vegetal	68	0	4	34	02
Biotecnologia aplicada ao melhoramento genético	34	34		68	03
Produção de Bioinsumos	68	0	10	68	02
Tópicos Especiais em Biotecnologia	34	0	4	34	02
<b>Total de vagas</b>					<b>31</b>

## 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Na classificação dos candidatos serão observados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios:

- Ter cursado com aproveitamento componentes curriculares fundamentais para compreensão do componente que deseja se matricular como aluno especial;
- Maior número de componentes cursados;
- Menor número de reprovações;
- Maior média aritmética simples de notas dos componentes curriculares cursados;
- Candidato de maior idade.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados, preliminar e final serão disponibilizado no endereço eletrônico <http://lrv.ifmt.edu.br>

## 7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos deverão ser interpostos por e-mail, exclusivamente, utilizando o modelo anexo a este Edital (ANEXO I), assinado pelo candidato, para o e-mail da Direção de Ensino - [ensino.lrv@ifmt.edu.br](mailto:ensino.lrv@ifmt.edu.br)

7.2 A impetração de recurso ao Edital deverá ser realizada até às 23h59 do dia 15/12/2023.

7.3 O recurso deverá ser realizado utilizando o modelo anexo a este Edital (ANEXO I) e conter as razões pelas quais o candidato entenda que a decisão deve ser alterada, e o pedido certo e determinado. Simples

manifestações de descontentamento sem a exposição clara dos pontos em que o candidato entenda que foram equivocadamente avaliados e a ausência de requerimento de reavaliação não configuram recurso e serão indeferidos de plano.

## 8. DAS MATRÍCULAS

8.1 A convocação para matrícula dos candidatos aprovados será divulgada com o Resultado Final.

8.2 A matrícula deverá ser efetuada no período estipulado na convocação, na Coordenação de Documentação Escolar do *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde, presencialmente, no horário de expediente diurno, das 7h às 11h e das 15h às 18h30min.

8.3 O candidato que não efetivar a matrícula na data estabelecida perderá o direito à vaga, e será convocado o próximo concorrente, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

8.4 Informações sobre as matrículas podem ser obtidas na Coordenação de Documentação Escolar, por telefone (65) 3544-4400 ou no e-mail [secretaria.lrv@ifmt.edu.br](mailto:secretaria.lrv@ifmt.edu.br)

## 9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos convocados deverão apresentar no ato da matrícula especial, os seguintes documentos:

- a. Certidão de nascimento ou casamento, original e fotocópia;
- b. 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- c. Histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio, originais e fotocópias;
- d. Histórico do curso de graduação, original e fotocópia;
- e. Cédula de identidade oficial, original e fotocópia;
- f. CPF, original e fotocópia ou fotocópia autenticada;
- g. Carteira de reservista, original e fotocópia, se for o caso;
- h. Comprovante atualizado de residência, como conta de luz ou telefone (cópia);
- i. Comprovante de quitação eleitoral.

9.2 A falta de um dos documentos anteriormente relacionados impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso ou matrícula condicional.

9.3 O candidato que não efetivar a matrícula na data estabelecida perderá o direito à vaga, e será convocado o próximo candidato, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

## 10. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS E PRAZOS
Publicação do Edital	29 de novembro de 2023
Interposição de Recurso ao Edital	30 de novembro de 2023
<b>Inscrição no processo seletivo:</b> <a href="https://forms.gle/Bu9BnXTNosyHqrrV6">https://forms.gle/Bu9BnXTNosyHqrrV6</a>	<b>01 a 12 de dezembro de 2023</b>
Divulgação do Resultado Preliminar	14 de dezembro de 2023
Recurso ao Resultado Preliminar	15 de dezembro de 2023
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	<b>16 de dezembro de 2023</b>

Matrículas	15 a 19 de janeiro de 2024
Início das aulas	05 de fevereiro de 2024

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT <http://lrv.ifmt.edu.br> constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

11.2 Caso os interessados em participar deste edital enfrentem dificuldades para se inscrever, poderão procurar informações na Coordenação de Documentação Escolar (Registro Acadêmico) do *Campus*.

11.3 Outros documentos, porventura necessários à realização da matrícula, poderão ser solicitados pela Coordenação de Documentação Escolar (Registro Acadêmico) e o candidato só terá sua matrícula efetivada após atender tais exigências. A aprovação no presente edital constitui apenas expectativa de direito e caso o candidato aprovado não atenda as exigências da instituição perderá o direito à vaga.

11.4 Perderá o direito à vaga, em qualquer época, o concorrente que usar da apresentação de documentos ou informações falsas ou de outros meios ilícitos.

11.5 O candidato deverá matricular-se no curso, disciplina e semestre para os quais se inscreveu.

11.6 A matrícula especial não configura matrícula regular e não possibilita emissão de diploma de Curso de Graduação pelo IFMT.

11.7. Ao inscrever-se o candidato assume que tem conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e as aceita. Por isso, não poderá alegar desconhecimento posteriormente.

11.8 Constitui obrigação dos candidatos o acompanhamento das publicações, retificações e alterações do presente edital no site institucional do IFMT *Campus Avançado* Lucas do Rio Verde e não serão aceitas reclamações posteriores pela perda de prazos ou não atendimento das exigências editalícias, podendo eles serem excluídos do certame.

11.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT *Campus Avançado* Lucas do Rio Verde.

Lucas do Rio Verde, 29 de novembro de 2023.

**João Vicente Neto**

Diretor Geral

IFMT - Campus Avançado Lucas do Rio Verde

Portaria IFMT nº 736 de 19/04/2021

DOU nº 73 de 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao Vicente Neto, DIRETOR(A) GERAL - CD0003 - LRV-DG**, em 30/11/2023 13:58:07.
- **Reginaldo Vicente Ribeiro, COORDENADOR(A) - FUC0001 - CCBIOTEC**, em 30/11/2023 18:45:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 618222  
Código de Autenticação: a0f5610890



Edital Nº 16/2023 - LRV-GAB/LRV-DG/CLRV/RTR/IFMT